



PELO BENEFICIÁRIO

Marcos Cavalcante de Sousa

MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA 88158497349

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$WdcS5VtAdLO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.1/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0051.2021		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2022		
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;		
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 50.783,84(cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000
		UF:	MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	L S SANTOS PRODUTOS E	CPF/CNPJ:	14.821.205/0001-42





SERVICOS					
ENDEREÇO:	R 15 DE DEZEMBRO	BAIRRO:	CIDADE NOVA		
CIDADE:	Joao Lisboa	CEP:	65.922-000	UF:	MA
CONTATO:	775	E-MAIL:	lucilene.ssantos@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	Lucilene Silva Santos	CPF:	785.854.303-20		

PREÂMBULO

Aos 10 de Março de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;





- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.





CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	COD: 276686 ABRIDOR; TIPO: MANUAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; USO: GARRAFA / LATA	CATUAI	UNIDADE	19	R\$ 4,99	R\$ 94,81
2	COD: 339439 ACENDEDOR FOGÃO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO: MANUAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	LUME	UNIDADE	87	R\$ 7,49	R\$ 651,63
3	COD: 251724 ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL; MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO; TAMANHO: GRANDE; FORMATO: REDONDO; ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO: 26 CM; ESPESSURA: 1 MM	ALUMINIO OLIVEIRA	UNIDADE	8	R\$ 24,90	R\$ 199,20
4	COD: 282915 ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL; MATERIAL: ALUMÍNIO; TAMANHO: GRANDE; FORMATO: RETANGULAR; ALTURA: 8 CM; LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 ALÇAS	ALUMINIO OLIVEIRA	UNIDADE	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
5	COD: 355100 BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 3 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS; FORMATO: REDONDA; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: MICROONDAS	ZEEK	UNIDADE	16	R\$ 12,90	R\$ 206,40
6	COD: 355097 BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 5 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS; FORMATO: REDONDA; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: MICROONDAS	ZEEK	UNIDADE	24	R\$ 14,10	R\$ 338,40
7	COD: 405453 BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 16,50 CM; CAPACIDADE: 13,50 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA	ZEEK	UNIDADE	11	R\$ 14,30	R\$ 157,30
8	COD: 353468 BULE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 1,50 L; FINALIDADE: CAFÉ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO LONGO	METALURGICA CONTINENTAL	UNIDADE	11	R\$ 91,02	R\$ 1.001,22
9	COD: 343351 BULE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 800 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FINO	METALURGICA CONTINENTAL	UNIDADE	5	R\$ 59,11	R\$ 295,55





	ACABAMENTO, SEM NENHUMA SOLDA NA PARTE INTER-					
10	COD: 319838 CAÇAROLA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 73 L; ALTURA: 26 CM; ESPESSURA: 5 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 60; DIÂMETRO: 60 CM	METALURGICA CONTINENTAL	UNIDADE	8	R\$ 394,00	R\$ 3.152,00
11	COD: 361680 CAIXA PLÁSTICA; MATERIAL: POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 32 CM; ALTURA: 26 CM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTOS DE MATERIAIS; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO UV; CAPACIDADE: 20 L	RISCHIOTO	UNIDADE	30	R\$ 56,80	R\$ 1.704,00
12	COD: 296185 CALDEIRÃO; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA: 42 CM; ESPESSURA: 3 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS; BASE: 45 CM	ALUMÍNIO NACIONAL	UNIDADE	13	R\$ 326,00	R\$ 4.238,00
14	COD: 248268 CANECA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 1,80 L; USO: COPA E COZINHA	METALURGICA CONTINENTAL	UNIDADE	3	R\$ 34,64	R\$ 103,92
15	COD: 378062 CANECA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 800 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA	METALURGICA CONTINENTAL	UNIDADE	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
16	COD: 244285 COADOR CAFÉ; MATERIAL: FLANELA; TAMANHO: GRANDE; APLICAÇÃO: PARA BULE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	DULAR	UNIDADE	90	R\$ 5,90	R\$ 531,00
17	COD: 218999 COLHER MESA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COR CABO: AZUL	TRAMONTINA	UNIDADE	1144	R\$ 3,40	R\$ 3.889,60
18	COD: 218218 COLHER PAU; MATERIAL: MADEIRA; TAMANHO: GRANDE; COMPRIMENTO: 50 CM	EDAL	UNIDADE	40	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00
19	COD: 379340 COLHER; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; APLICAÇÃO: CAFÉ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA INTEIRIÇA, SEM	TRAMONTINA	DUZIA	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40





	EMENDAS; COMPRIMENTO: 10 CM					
21	COD: 397185 CONCHA; MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 275 ML; COMPRIMENTO: 10 CM	TRAMONTINA	UNIDADE	32	R\$ 27,01	R\$ 864,32
22	COD: 227100 COPO DE VIDRO; CAPACIDADE: 310 ML; DIÂMETRO BOCA: 70,90 MM; ALTURA: 140 MM; COR: AZUL TRANSPARENTE; TIPO USO: UISQUE/BATIDAS/APERITIVOS; APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE EM BAIXO RELEVO E PAREDE GROSSA	NADIR FIGUEREDO	CAIXA 6 UNIDADE	133	R\$ 5,33	R\$ 708,89
23	COD: 327865 DESCASCADOR LEGUMES; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA: ATÉ 150 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL; LARGURA: 30 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	12	R\$ 10,10	R\$ 121,20
24	COD: 242731 ESCORREDOR LOUÇA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 13 PRATOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTOS PARA TALHERES E COPOS	ARTHIFANTASTIK	UNIDADE	21	R\$ 50,50	R\$ 1.060,50
25	COD: 471267 ESCORREDOR; MATERIAL: ALUMÍNIO; APLICAÇÃO: MASSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS, Nº 40	TRAMONTINA	UNIDADE	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
26	COD: 240352 ESPUMADEIRA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL; PESO: 0,120 KG	TRAMONTINA	UNIDADE	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
27	COD: 431290 FACA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO LÂMINA: 12 POL; COMPRIMENTO CABO: 5 CM; COR CABO: BRANCA	TRAMONTINA	UNIDADE	90	R\$ 29,80	R\$ 2.682,00
28	COD: 248908 FACA MESA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO; TIPO: SOBREMESA	TRAMONTINA	PACOTE 12 UNIDADE	38	R\$ 2,90	R\$ 110,20
29	COD: 284805 FRIGIDEIRA; MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: FUNDA; DIÂMETRO: 30 CM; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	TRAMONTINA	UNIDADE	11	R\$ 139,80	R\$ 1.537,80
30	COD: 270831 FRIGIDEIRA;	TRAMONTINA	UNIDADE	24	R\$ 44,90	R\$ 1.077,60





	MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: RASA; DIÂMETRO: 20 CM; REVESTIMENTO: ANTIADERENTE; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; APLICAÇÃO: COPA E COZINHA					
31	COD: 219014 GARFO MESA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COR CABO: AZUL	TRAMONTINA	PACOTE 3 UNIDADE	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
32	COD: 424325 GARFO PARA ASSADO; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 DENTES	TRAMONTINA	UNIDADE	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
33	COD: 230718 GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 3 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	INVICTA	UNIDADE	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
34	COD: 238455 GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 5 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	TERMOLAR	UNIDADE	12	R\$ 34,90	R\$ 418,80
35	COD: 232590 JARRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 2 L; MODELO: COM TAMPA E APARADOR PARA GELO; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO	ARIENZO	UNIDADE	38	R\$ 159,90	R\$ 6.076,20
36	COD: 219956 JARRA; MATERIAL: VIDRO; CAPACIDADE: 1 L; MODELO: COM TAMPA; COR: AZUL; APLICAÇÃO: ÁGUA	WELLMIX	UNIDADE	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
37	COD: 313575 PANELA CUSCUZ; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 18 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ALÇAS DE BAQUELITE, COR PRETA	ALUMINIO OLIVEIRA	UNIDADE	13	R\$ 49,90	R\$ 648,70
38	COD: 222366 PANELA PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 10 L; MATERIAL CABO: BAQUELITE; SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE	SÃO JORGE	UNIDADE	12	R\$ 159,90	R\$ 1.918,80
39	COD: 365873 PANELA; MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO; CAPACIDADE: 20,40 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; TIPO:	ALUMINIO BATIDO	UNIDADE	10	R\$ 189,80	R\$ 1.898,00





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	CAÇAROLA; DIÂMETRO: 38 CM COD: 273696 PENEIRA COZINHA; MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 16 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA	MIMOSTYLE	UNIDADE	11	R\$ 24,90	R\$ 273,90
41	COD: 132969 PORTA COADOR CAFE; NOME: PORTA COADOR CAFE	MOR	UNIDADE	5	R\$ 7,30	R\$ 36,50
42	COD: 222368 PRATO; MATERIAL: LOUÇA; APLICAÇÃO: REFEIÇÃO; TAMANHO: NÃO APLICÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO	DURALEX	UNIDADE	122	R\$ 9,26	R\$ 1.129,72
43	COD: 324581 PRATO; MATERIAL: VIDRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE ONDULADA; DIÂMETRO: 23 CM; COR: INCOLOR	DURALEX	UNIDADE	990	R\$ 8,40	R\$ 8.316,00
44	COD: 261597 RALADOR ALIMENTO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: MANUAL; QUANTIDADE FACES: 4; APLICAÇÃO: COZINHA	MIMOSTYLE	UNIDADE	12	R\$ 15,94	R\$ 191,28
TOTAL					R\$ 50.783,84	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	COD: 276686 ABRIDOR; TIPO: MANUAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; USO: GARRAFA / LATA	UNIDADE	19
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;			
Secretaria Municipal de Educação - 2;			
Secretaria Municipal de Saúde - 5;			
2	COD: 339439 ACENDEADOR FOGÃO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO: MANUAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	UNIDADE	87
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			





Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;

Secretaria Municipal de Educação - 25;

Secretaria Municipal de Saúde - 20;

3

COD: 251724 | ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL;
MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO; TAMANHO: GRANDE;
FORMATO: REDONDO; ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO: 26 CM;
ESPESSURA: 1 MM

UNIDADE

8

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;

Secretaria Municipal de Saúde - 3;

4

COD: 282915 | ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL;
MATERIAL: ALUMÍNIO; TAMANHO: GRANDE; FORMATO:
RETANGULAR; ALTURA: 8 CM; LARGURA: 30 CM;
COMPRIMENTO: 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
COM 2 ALÇAS

UNIDADE

5

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;

Secretaria Municipal de Saúde - 3;

5

COD: 355100 | BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE:
3 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA;
FORMATO: REDONDA; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE;
APLICAÇÃO: MICROONDAS

UNIDADE

16

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10;

Secretaria Municipal de Saúde - 6;

6

COD: 355097 | BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE:
5 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA;
FORMATO: REDONDA; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE;
APLICAÇÃO: MICROONDAS

UNIDADE

24

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 12;





	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 6;		
7	COD: 405453 BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 16,50 CM; CAPACIDADE: 13,50 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA	UNIDADE	11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 6;		
8	COD: 353468 BULE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 1,50 L; FINALIDADE: CAFÉ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO LONGO	UNIDADE	11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 3;		
9	COD: 343351 BULE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 800 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FINO ACABAMENTO, SEM NENHUMA SOLDA NA PARTE INTER-	UNIDADE	5
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;		
10	COD: 319838 CAÇAROLA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 73 L; ALTURA: 26 CM; ESPESSURA: 5 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 60; DIÂMETRO: 60 CM	UNIDADE	8
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 3;		
11	COD: 361680 CAIXA PLÁSTICA; MATERIAL: POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 32 CM; ALTURA: 26 CM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTOS DE MATERIAIS; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO UV; CAPACIDADE: 20 L	UNIDADE	30





	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 6;		
12	COD: 296185 CALDEIRÃO; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA: 42 CM; ESPESSURA: 3 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS; BASE: 45 CM	UNIDADE	13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
14	COD: 248268 CANECA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 1,80 L; USO: COPA E COZINHA	UNIDADE	3
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3;		
15	COD: 378062 CANECA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 800 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA	UNIDADE	4
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4;		
16	COD: 244285 COADOR CAFÉ; MATERIAL: FLANELA; TAMANHO: GRANDE; APLICAÇÃO: PARA BULE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	UNIDADE	90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 20;		
17	COD: 218999 COLHER MESA; MATERIAL CORPO: AÇO	UNIDADE	1.144





	INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COR CABO: AZUL		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 8;		
	Secretaria Municipal de Educação - 1.000;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 36;		
18	COD: 218218 COLHER PAU; MATERIAL: MADEIRA; TAMANHO: GRANDE; COMPRIMENTO: 50 CM	UNIDADE	40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;		
	Secretaria Municipal de Educação - 30;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
19	COD: 379340 COLHER; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; APLICAÇÃO: CAFÉ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS; COMPRIMENTO: 10 CM	DUZIA	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	Secretaria Municipal de Educação - 3;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
21	COD: 397185 CONCHA; MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 275 ML; COMPRIMENTO: 10 CM	UNIDADE	32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;		
	Secretaria Municipal de Educação - 24;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 3;		
22	COD: 227100 COPO DE VIDRO; CAPACIDADE: 310 ML;	CAIXA 6	133





	DIÂMETRO BOCA: 70,90 MM; ALTURA: 140 MM; COR: AZUL UNIDADE TRANSPARENTE; TIPO USO: UISQUE/BATIDAS/APERITIVOS; APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE EM BAIXO RELEVO E PAREDE GROSSA		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 48;		
23	COD: 327865 DESCASCADOR LEGUMES; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA: ATÉ 150 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL; LARGURA: 30 MM	UNIDADE	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 7; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3; Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
24	COD: 242731 ESCORREDOR LOUÇA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 13 PRATOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTOS PARA TALHERES E COPOS	UNIDADE	21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 17;		
25	COD: 471267 ESCORREDOR; MATERIAL: ALUMÍNIO; APLICAÇÃO: MASSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS, Nº 40	UNIDADE	4
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4;		
26	COD: 240352 ESPUMADEIRA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL; PESO: 0,120 KG	UNIDADE	3
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3;		





27	COD: 431290 FACA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; UNIDADE MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO LÂMINA: 12 POL; COMPRIMENTO CABO: 5 CM; COR CABO: BRANCA		90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 40;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 40;		
28	COD: 248908 FACA MESA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO; TIPO: SOBREMESA	PACOTE 12 UNIDADE	38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;		
	Secretaria Municipal de Educação - 10;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 15;		
29	COD: 284805 FRIGIDEIRA; MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: FUNDA; DIÂMETRO: 30 CM; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	UNIDADE	11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
30	COD: 270831 FRIGIDEIRA; MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: RASA; DIÂMETRO: 20 CM; REVESTIMENTO: ANTIADERENTE; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	UNIDADE	24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	Secretaria Municipal de Educação - 5;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 7;		





31	COD: 219014 GARFO MESA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COR CABO: AZUL	PACOTE 3 UNIDADE	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 15;		
32	COD: 424325 GARFO PARA ASSADO; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 DENTES	UNIDADE	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
33	COD: 230718 GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 3 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDADE	40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Educação - 10;		
34	COD: 238455 GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 5 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDADE	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
35	COD: 232590 JARRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 2 L; MODELO: COM TAMPA E APARADOR PARA GELO; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO	UNIDADE	38





QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;

Secretaria Municipal de Educação - 5;

Secretaria Municipal de Saúde - 10;

36	COD: 219956 JARRA; MATERIAL: VIDRO; CAPACIDADE: 1 L; UNIDADE	40
	MODELO: COM TAMPA; COR: AZUL; APLICAÇÃO: ÁGUA	

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 15;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;

Secretaria Municipal de Educação - 10;

Secretaria Municipal de Saúde - 10;

37	COD: 313575 PANELA CUSCUZ; MATERIAL: ALUMÍNIO; UNIDADE	13
	DIÂMETRO: 18 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ALÇAS DE BAQUELITE, COR PRETA	

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;

Secretaria Municipal de Saúde - 6;

38	COD: 222366 PANELA PRESSÃO; MATERIAL: AÇO UNIDADE	12
	INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 10 L; MATERIAL CABO: BAQUELITE; SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE	

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;

Secretaria Municipal de Educação - 6;

Secretaria Municipal de Saúde - 2;

39	COD: 365873 PANELA; MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO; UNIDADE	10
----	---	----





CAPACIDADE: 20,40 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
COM TAMPA; TIPO: CAÇAROLA; DIÂMETRO: 38 CM

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;

Secretaria Municipal de Educação - 6;

Secretaria Municipal de Saúde - 1;

40

COD: 273696 | PENEIRA COZINHA; MATERIAL: PLÁSTICO;
MATERIAL CABO: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 16 CM;
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA

UNIDADE

11

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4;

Secretaria Municipal de Saúde - 2;

41

COD: 132969 | PORTA COADOR CAFE; NOME: PORTA
COADOR CAFE

UNIDADE

5

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;

42

COD: 222368 | PRATO; MATERIAL: LOUÇA; APLICAÇÃO:
REFEIÇÃO; TAMANHO: NÃO APLICÁVEL;
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO

UNIDADE

122

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 36;

Secretaria Municipal de Saúde - 36;

43

COD: 324581 | PRATO; MATERIAL: VIDRO;
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE ONDULADA;
DIÂMETRO: 23 CM; COR: INCOLOR

UNIDADE

990

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 70;





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20;

Secretaria Municipal de Educação - 800;

Secretaria Municipal de Saúde - 100;

44

COD: 261597 | RALADOR ALIMENTO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: MANUAL; QUANTIDADE FACES: 4; APLICAÇÃO: COZINHA

UNIDADE

12

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 8;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;

Secretaria Municipal de Saúde - 2;

Davinópolis – MA, 10 de Março de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

Lucilene Silva Santos

L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$B6p3mOC0xmW

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0051.2021
Nº PROCESSO DE	008/2022





CONTRATAÇÃO:					
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico				
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;				
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA				
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 8.345,10(oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)				
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR					
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60		
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro		
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02		
DADOS DO BENEFICIÁRIO					
NOME:	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	CPF/CNPJ:	03.716.848/0001-00		
ENDEREÇO:	R SACRAMENTO	BAIRRO:	SETOR 09		
CIDADE:	Ariquemes	CEP:	76.876-232	UF:	RO
CONTATO:	5531	E-MAIL:	empresaconexao03@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Valdir Vieira Amaro	CPF:	608.897.301-30		

PREÂMBULO

Aos 10 de Março de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 008/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para





Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 008/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluindo o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.





4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
13	COD: 371846 CANECA DE PLÁSTICO; DIÂMETRO: 7,50 CM; CAPACIDADE: 400 ML; ALTURA: 11.50 CM;	TRITEC	UNIDADE	1049	R\$ 6,90	R\$ 7.238,10
20	COD: 474170 COLHER; MATERIAL TRITEC CORPO: POLITETRAFLUORETILENO; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO:	TRITEC	UNIDADE	27	R\$ 41,00	R\$ 1.107,00





CALDEIRA

TOTAL

RS 8.345,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
13	COD: 371846 CANECA DE PLÁSTICO; DIÂMETRO: 7,50 CM; CAPACIDADE: 400 ML; ALTURA: 11,50 CM;	UNIDADE	1.049
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 24;		
	Secretaria Municipal de Educação - 1.000;		
20	COD: 474170 COLHER; MATERIAL CORPO: POLITETRAFLUORETILENO; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: CALDEIRA	UNIDADE	27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3;		
	Secretaria Municipal de Educação - 24;		

Davinópolis – MA, 10 de Março de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

Valdir Vieira Amaro

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: SojY/JYf8lzq